**DECRETO Nº. 14.294/21**

Abre na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$82.308,00 (oitenta e dois mil, trezentos e oito reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 4º, da Lei Municipal nº. 8.788 de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$82.308,00 (oitenta e dois mil, trezentos e oito reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO

4.4.90.40.00 - F. 1287 –Fonte100 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação .....R$82.308,00

**Total .....R$82.308,00**

**Art.2º** São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.15.01.16.482.0007.1055 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA

3.3.90.39.00 - F. 1234 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$82.308,00

**Total .....R$82.308,00**

**Art.3º** Este crédito vigorará até 31/12/2021.

**Art.4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/03/2021.

Divinópolis, 26 de março de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
**Prefeito Municipal**

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município